CONTRATO Nº 0253/2017-PMTS

Pelo presente Contrato de Compra e Venda integrante do Processo Licitatório "Pregão Presencial nº 0001/2017-PMTS- para Registro de Preços", de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.060.866/0001-93 representada pelo Sr. Odair José Farias Albuquerque, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Trav. São João Batista, s/nº, Aparecida, nesta cidade Terra Santa/Pa, portador do RG n° 2281932 3ª Via-SSP-PA e CPF nº 402.674.152-49, doravante denominado Contratante e de outro a empresa R. A SANTIAGO - ME, com sede a Av. Curuá Una, nº 2800, Bairro São José Operario, Santarém/Pa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 13.306.181/0001-20, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Rodrigo Abreu Santiago, portador do RG n° 3873864 SSP/PA e CPF nº 706.841.892-91, tem justo e acordado o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa para o fornecimento DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A PMTS, conforme quantitativo e especificações constantes no Edital, que integra o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

Cláusula 2ª - DA ENTREGA

2.1 – A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do Município, nos endereços da Prefeitura Municipal, de acordo com as necessidades.

Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA
3.1 – Entregar o objeto contratado de acordo com o previsto na clausula 2ª;
3.2 – Garantir a qualidade do produto contratado;
3.3 – Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
3.4 – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a PMTS para o bom emprego e utilização do produto vendido.

Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
4.1 – Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a VENDEDORA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
4.2 – Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS
5.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta dos itens:
03 03 01. 04 122 0037 2.011 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)
05 05 01. 12 361 0401 2.017 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DO SALED)
05 05 01. 12 361 0401 2.019 3.3.903000 (GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
06 06 01. 13 122 1006 2.040 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO)
09 09 01. 08 122 1002 2.060 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DA SEC. DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL)
11 11 01. 20 122 0037 2.069 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO)
02 01. 04 122 0036 2.007 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO)

Cláusula 6ª - DO PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
024754	Bola de campo infanto-juvenil circ. 64-66 cem. Peso 370-390g, câmara butil/látex	UNIDADE	280,00	29,800	8.344,00

024757	Bola de futsal Max 500 circ. 61-64 cm, 410-440g. Câm ara arbility, material-PU, c	UNIDADE	280,00	295,000	82.600,00
024761	Cartões amarelos - oficial de árbitros, mat. PVC	UNIDADE	35,00	7,500	262,50
024764	Cones demarcatórios, plástico 50cm altura	UNIDADE	70,00	17,000	1.190,00
024765	Cordas de pular, mat.naylon c/cabo em madeira, taman ho2, 20 cm	UNIDADE	35,00	6,600	231,00
024766	Cordas de pular, mat.naylon c/cabo em madeira, taman ho 6 m	UNIDADE	35,00	12,000	420,00
024768	Cronômetro 10 LAP, MemoryStopwatch, progressivo e re gressivo 50m de resistência	UNIDADE	35,00	45,000	1.575,00
024770	Jogos de dama - tabuleiro de madeira com peças de pl ástico	JOGO	35,00	28,000	980,00
024772	Rede de futebol de campo - mat. Naylon 2,5mm	UNIDADE	35,00	145,000	5.075,00
024774	Rede de vôlei com faixa de pano superior e inferior com 5 cm,material de fio de	UNIDADE	35,00	63,000	2.205,00
024785	Troféu Dourado (Altura 40cm), pequeno, de material p olipropileno, acabamento sup	UNIDADE	70,00	35,000	2.450,00
024786	Troféu Dourado (Altura50cm), pequeno, de material po lipropileno, acabamento supe	UNIDADE	70,00	55,000	3.850,00
024787	Troféu Dourado (Altura 60cm), pequeno, de material p olipropileno, acabamento sup	UNIDADE	70,00	70,000	4.900,00
024792	Jogo de Camisa, material poliamido, com 15 peças	JOGO	14,00	230,000	3.220,00
024793	Jogo de Calção, material poliamido, com 15 peças	JOGO	14,00	124,000	1.736,00
024794	Jogo de Meião, material poliamido, com 15 peças	JOGO	14,00	76,000	1.064,00
024798	Chuteira, material em PVC	UNIDADE	14,00	75,000	1.050,00
024799	Bomba para encher bola, dupla ação	UNIDADE	14,00	23,000	322,00
				VALOR GLOBAL R$	121.474,50

O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela VENDEDORA no processo licitatório é de **R$ 121.474,50 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos)**. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelos órgãos competentes, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, na totalidade das operações de compras por órgãos da Administração Pública em geral.

Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS

A VENCEDORA deverá comparecer a Prefeitura, até 02 (dois), a contar da data em que for convocada para tal, para assinatura do presente instrumento que devera ser assinada digitalmente, tendo este a vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício de 2017, sem prejuízo no disposto na cláusula 2ª.

.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

9.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da PMTS, , atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENDEDORA, qualquer espécie de indenização.

9.2 – A critério da PMTS, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando a VENDEDORA:

9.2.1 – Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;

9.2.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da PMTS;

9.2.3 – Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;

9.3 – Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a VENDEDORA responderá por perdas e danos;

9.4 – O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes

9.5 – Fica ressalvado à PMTS, o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da VENDEDORA de receber qualquer indenização ou reparação.

Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte da VENDEDORA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos à PMTS, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

Cláusula 11ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato. E, por assim estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 0001/2017-PMTS para Registro de Preço produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terra Santa, 08 de Maio de 2017.

ODAIR JOSE FARIAS ALBUQUERQUE:40267415249
Digitally signed by ODAIR JOSE FARIAS ALBUQUERQUE:40267415249

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
Odair José Farias Albuquerque
C.P.F nº 402.674.152-49
RG nº 2281932 3ª Via-SSP-PA
Contratante

R A SANTIAGO ME:13306181000120
Assinado de forma digital por R A SANTIAGO ME:13306181000120
Dados: 2017.06.01 14:18:26 -03'00'

R. A. SANTIAGO - ME
CNPJ: 13.306.181/0001-20
Rodrigo Abreu Santiago
C. P. F. nº 706.841.892-91
RG nº 3873864 SSP/PA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____
RG Nº

2º _____
RG Nº